



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 30 de maio de 2020 - n.º 2205 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 32 páginas

### Campanha de vacinação contra gripe entrará na última semana

*Imunização dos grupos prioritários termina na próxima sexta (5); Confira a lista dos 14 pontos de aplicação da vacina em Atibaia*

**A** Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza deste ano foi antecipada devido à pandemia de COVID-19 e do dia 23 de março, quando teve início, até o último balanço da Secretaria de Saúde nesta sexta-feira (29 de maio), vacinou 21.874 idosos e 4.820 trabalhadores da área da saúde, superando as metas da Pasta em relação a esses grupos prioritários. A Campanha teve quatro fases e os integrantes dos grupos prioritários incluídos nas diferentes fases podem se imunizar contra a Influenza num dos 14 pontos de vacinação espalhados pela cidade até a próxima sexta-feira, dia 5 de junho, data prevista para encerramento da campanha.

Até o momento, foram distribuídas 451 doses de vacina ao grupo prioritário formado pelos policiais, bombeiros e profissionais da área de segurança pública e salvamento, 1.408 aos caminhoneiros, cobradores e motoristas do transporte público, 8.923 aos portadores de doenças crônicas e 763 aos professores. Das crianças com mais de 6 meses e menos de 6 anos, 5.426 foram vacinadas, representando

56,08% da meta da Secretaria de Saúde. As mulheres no pós-parto até 45 dias (puérperas) perfazem até o momento o total de 123 vacinas (48,43%) e as gestantes, 581 (37,58%). Entre os adultos de 55 a 59 anos, incluídos junto com o grupo dos professores na última fase da Campanha, foram imunizadas 1.249 pessoas, 20% do esperado.

De acordo com cronograma definido pelo Ministério da Saúde, a campanha se encerra na próxima sexta-feira (5) e a primeira semana de junho seria a última para que as pessoas dos grupos prioritários procurem um dos pontos de vacinação listados abaixo, das 7 às 16h, e recebam a dose da vacina contra a gripe. Apesar de não imunizar contra o Coronavírus, a vacina previne do ataque dos vírus Influenza A (H1N1 e H3N2) e Influenza B, os tipos mais comuns no Brasil, evitando uma eventual infecção dupla que poderia sobrecarregar o sistema respiratório e causar complicações graves. Mesmo quem já recebeu a dose no ano passado deve se imunizar de novo: de acordo com o informado pelo Ministério da Saúde em nota, houve alteração de duas cepas de vírus.



#### • UBS Centro

Rua Castro Faffe, 201 · Centro;

#### • UBS Alvinópolis

Rua Padre Feliciano Grande, 480 · Alvinópolis;

#### • UBS Ana Cecília Batista de Sá

Rua Ouro Preto, 700 · Flamenguinho;

#### • UBS Santa Clara

Av. Flávio Pires de Camargo, 1200 · Caetetuba;

#### • USF Cerejeiras

Rua Washington Luís, 180 · Jd. Cerejeiras;

#### • USF Ana Nery (USF Imperial)

Rua Pacaembu, S/N · Imperial;

#### • USF Majuca Macedo (UBS Portão)

Rua Antônio Cunha Leite, S/N · Portão;

#### • USF Itapetinga

Rua Gerânicos, 25 · Retiro das Fontes;

#### • UBS Maracanã

Rua João Neto, 580 · Maracanã;

#### • USF Pompeu Vairo (Rio Abaixo)

Estrada do Mingu, S/N · Rio Abaixo;

#### • USF Boa Vista

Estr. Municipal Juca Sanches, S/N · Boa Vista;

#### • UBS Tanque

Estr. Velha de Bragança Paulista, 2450 · Tanque;

#### • USF Cachoeira

Estr. da Cachoeira, S/N · Cachoeira;

#### • UBS Herconides Martins de Oliveira

Estr. Hisaichi Takebayashi, 8000 · Usina.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DE20-360A-312A-FABF



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 21.191/2020.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Home Care para o paciente O.S.A, conforme Mandado Judicial, Ofício nº 3238/2014-IDZ, Agravo de Instrumento nº 2117802-97.2014.8.26.0000, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/06/2020 AS 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 12.018/2020.** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insulinas para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, Lista 08/2020, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/06/2020 AS 08h30.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 28 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.792/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020** OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização (sacos de lixo), com entregas parceladas por um período de 12 meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 084/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 01 (R\$ 73,45) e 02 (R\$ 17,49); - BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 03 (R\$ 78,00) e 04 (R\$ 18,70); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Maio de 2020. - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.998/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020** OBJETO: o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública diversos e serviços de instalação, escavação de valas, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, destinado ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face

dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 033/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA para os lotes: 02 - (R\$ 7,90), 48 - (R\$170,00). FIVE-BUILD ENGENHARIA LTDA para os lotes: 03 - (R\$4,40), 04 - (R\$6,90), 11 - (R\$12,99). GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA para os lotes: 05 - (R\$ 63,00), 06 - (R\$69,00), 07 - (R\$67,85), 08 - (R\$110,00), 10 - (R\$129,00), 12 - (R\$200,00), 20 - (R\$250,00), 34 - (R\$450,00), 35 - (R\$25,00), 36 - (R\$15,00), 37 - (R\$15,00), 39 - (R\$40,00), 40 - (R\$15,50), 42 - (R\$160,00), 46 - (R\$4,00). MULTI ENERGIA - INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA para os lotes: 09 - (R\$ 80,00), 19 - (R\$199,90), 22 - (R\$822,90), 23 - (R\$722,00), 24 - (R\$1.625,00), 25 - (R\$550,00), 26 - (R\$918,72), 27 - (R\$743,60), 28 - (R\$873,60), 30 - (R\$495,57), 31 - (R\$48,32), 32 - (R\$68,85), 41 - (R\$1,79), 43 - (R\$20,00), 44 - (R\$2.747,17), 45 - (R\$9,20), 51 - (R\$29,34). D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA para o lote: 15 - (R\$ 519,00). RSDC COMERCIAL EIRELI para o lote: 38 - (R\$ 44,99). Os Lotes 18, 21, 29, 33 e 47 foram FRACASSADOS. Os Lotes 01, 13, 14, 16, 17, 49 e 50 foram ANULADOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1- Registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de maio de 2020. - Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 555/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de café em pó destinado ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de doze (12) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 048/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 (cota principal) pelo valor unitário de R\$ 6,50. - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING BREU para o lote 02 (cota reservada) pelo valor unitário de R\$ 7,15. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Maio de 2020. - Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 13.726/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2020** OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (saco plástico para coleta de amostra e de alimentos) e luva descartável destinados ao uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, luva para procedimento em borracha, máscara cirúrgica descartável e saco plástico transparente, para utilização diversa na Coordenadoria Especial de Solidariedade, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 068/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - IRINEU VALENTIM TONELOTTO, para os lotes 01(R\$

## Atos do Poder Executivo

0,02), 06 (R\$ 13,00), 07 (R\$ 13,00), 09 (R\$ 12,50) e 10 (R\$ 12,50); - BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para o lote 08 (R\$ 15,00). Os Lotes 02, 03, 04 e 05 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de Maio de 2020. - Marcia Ap. Bernardes - Secretaria de Educação - Magali Pereira Goncalves Costato Basile - Coordenadora Especial de Solidariedade.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.222/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2020** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, para utilização no Abrigo Municipal Animal da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 076/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELA, para os lotes 01 (R\$ 13,99), 02 (R\$ 26,39), 04 (R\$ 34,99), 05 (R\$ 18,39), 06 (R\$ 38,49), 07 (R\$ 87,99), 09 (R\$ 12,49), 10 (R\$ 4,49), 13 (R\$ 9,99), 15 (R\$ 11,99), 16 (R\$ 84,99), 17 (R\$ 29,99), 24 (R\$ 4,99) e 25 (R\$ 19,99); - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 03 (R\$ 5,30), 08 (R\$ 6,16), 11 (R\$ 7,99), 12 (R\$ 1,32), 18 (R\$ 10,37), 19 (R\$ 69,99), 20 (R\$ 1,04), 22 (R\$ 7,41) e 27 (R\$ 2,40). O lote 21 foi deserto. Os lotes 14, 23 e 26 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Maio de 2020. - Felipe Jarussi Rabelo - Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 13.146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2020** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toners e papel sulfite para uso nas impressoras das Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 084/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, para o lote 01 (R\$ 138,00); - FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931, para o lote 02 (R\$ 44,50); - LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, para o lote 03 (R\$ 30,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Maio de 2020. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 17.946/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2020** OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na especialidade de ultrassonografia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial

a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 088/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SÃO FRANCISCO LTDA, para os lotes 04 (R\$ 180,00), 05 (R\$ 100,00), 06 (R\$ 120,00), 07 (R\$ 90,00), 08 (R\$ 90,00), 09 (R\$ 70,00), 10 (R\$ 70,00), 11 (R\$ 80,00), 12 (R\$ 70,00), 13 (R\$ 70,00), 14 (R\$ 120,00), 15 (R\$ 70,00), 16 (R\$ 60,00), 17 (R\$ 70,00), 18 (R\$ 240,00), 19 (R\$ 70,00), 20 (R\$ 65,00), 21 (R\$ 70,00), 22 (R\$ 70,00) e 23 (R\$ 70,00). Os Lotes 01, 02 e 03 foram Desertos. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Maio de 2020. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 17.048/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020** OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacional e internacional, com seguro viagem incluso e hospedagem em hotéis categoria III e IV estrelas para uso dos diversos setores desta Prefeitura, com pagamento de taxa de agenciamento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze meses), HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N° 007/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, para os lotes 01 (R\$ 0,01) e 02 (R\$ 0,01). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de Maio de 2020. Marcelo Martiniano Bernardes Chefe de Gabinete.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 28 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### AVISO - RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.359/2020.** OBJETO: registro de preço para a contratação de serviço de internação em residência terapêutica por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 16/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 17/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.153/2020.** OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica



## Atos do Poder Executivo

aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 16/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 17/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.150/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos / insulinas, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde sem indicação de marca, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 18/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.050/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 18/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.444/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 18/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.745/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 22/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 23/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.123/2019. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, telefonia e internet destinados à Secretaria de Educação. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 22/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 23/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

[atibaia.sp.gov](http://www.atibaia.sp.gov) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.826/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas vulneráveis do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 22/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 23/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.282/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração (equinos, milho, farelo de trigo e ração úmida para cães) para uso dos animais do Abrigo Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 18/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.504/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 22/06/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 23/06/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.583/2020. OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo de insalubridade e periculosidade (LIP), laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), análise ergonômica do trabalho (aet) e do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), nos termos da lei 6514/77, das normas regulamentadoras nº 07, 09, 15, 16 e 17 do ministério do trabalho e emprego, secretaria especial de previdência e trabalho, lei 8213/91 e decreto 3048/99. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) termo de RERRATIFICAÇÃO do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.534/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) termo de RERRATIFICAÇÃO do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.970/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição



## Atos do Poder Executivo

de material de limpeza e higienização destinado ao consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública e [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br) termo de RERRATIFICAÇÃO do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.325/2020. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados à realização de exames laboratoriais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública e [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br) termo de RERRATIFICAÇÃO do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.559/2020. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública e [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br) termo de RERRATIFICAÇÃO do Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 29 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02 (HABILITAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, PROCESSO Nº 16.659/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços revitalização das Praças Luanda e Pio XII - Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica agendado para o dia 04/06/2020 as 09 horas a data de abertura do Envelope 02 - Habilitação da empresa MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 28 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### AVISO - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.062/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para comunicação de voz e dados, com aparelhos, destinado a diversas Secretarias, por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração no uso de suas

atribuições, em razão de impugnações/questionamentos apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 29 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

#### PROCESSO N.º 01.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 117/2020  
Data de assinatura: 20 de Maio de 2020.

Empresa: SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento Amigável dos lotes 18 e 19 da Ata de Registro de Preços n.º 117/2020.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 40.099/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.947/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda - Objeto: acréscimo no importe de R\$ 130.000,00, perfazendo um total aditado de 23,22% - Valor: R\$ 130.000,00 - Assinatura: 13/04/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.390/2020 - DISPENSA N.º 023/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Fm Empreendimentos Eireli - Objeto: prestação de serviços para troca de cabeamento na Rua José Ignácio, 17 AO 177 - Vigência: 2 meses - Valor: R\$ 32.508,03 - Assinatura: 19/05/2020.

PROCESSO N.º 11.061/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.921/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/18 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Sindata Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda EPP - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 24 meses - Valor: R\$ 2.130.000,00 - Assinatura: 21/05/2020.

PROCESSO N.º 12.549/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.597/2020 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Comercial João Afonso Ltda - Objeto: troca de marca dos itens 21, 24 e 25 - Assinatura: 26/05/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.314/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Fm Empreendimentos Eireli - Objeto:



## Atos do Poder Executivo

prestação de serviços de drenagem para nova Creche no Bairro Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP - Vigência: 4 meses - Valor: R\$ 334.425,05 - Assinatura: 26/05/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.726/2020 - DISPENSA N.º 026/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Glauco Antonio Infanti Junior - Objeto: prestação de serviço por empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de rampa de acesso na Av. Jerônimo De Camargo 1649, B. Ressaca, Atibaia/SP - Vigência: 4 meses - Valor: R\$ 29.641,36 - Assinatura: 27/05/2020.

PROCESSO N.º 42.713/17 - DISPENSA N.º 002/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.792/20 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Lewale Engenharia Projetos e Construções Ltda EPP - Objeto: Rerratificação ao Contrato Administrativo n.º 011/18 em decorrência de erro material ao informar a data final da vigência contratual, sendo assim onde se lê: prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, com início em 19/02/2020 e término em 18/08/2021, leia-se: prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, com início em 19/02/2020 e término em 18/08/2020 - Assinatura: 27/05/2020.

Secretaria de Administração, 29 de maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

#### PROCESSO N.º 00.296/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/04/2021).

Atibaia, 02 de Abril de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 167/2020

Empresa: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 019

Descrição: Papel termosensível para eletrocardiógrafo 80 mm x 30 mts. Papel termosensível para realização de Eletrocardiograma (ECG) - dimensões de 80 mm x 30 mts.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: RL

Marca: Tecnoprint

Valor Unitário: R\$ 9,67

Valor Total: R\$ 967,00

Ata de Registro de Preços n.º 168/2020

Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Água oxigenada 01 litro - 10 volumes, notificação simplificada - RDC Anvisa 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: FR

Marca: Farmax

Valor Unitário: R\$ 3,90

Valor Total: R\$ 1.170,00

Lote: 03

Descrição: Álcool etílico 70º/ 70 graus líquido frasco - 1.000 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - antisséptico; - líquido - frasco com 1.000 ml; - notificação simplificada - RDC Anvisa 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: FR

Marca: Farmax

Valor Unitário: R\$ 6,81

Valor Total: R\$ 6.810,00

Lote: 08

Descrição: Compressa de gaze não estéril - 500 unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - dimensões de 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta; - confeccionada em 100% algodão; - sem filamentos radiopacos; - densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, apresentando 05 dobras e 08 camadas; - alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - peso aproximado e não inferior a 500gr; - unidade peso aproximado e não inferior a 01gr/cada; - embalagem = pacote com 500 unidades.

Consumo Estimado Anual: 8.000

Unidade: PT

Marca: Larisméd

Valor Unitário: R\$ 17,67

Valor Total: R\$ 141.360,00

Lote: 12

Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 21 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - calibre 21 g; - descartável - uso único; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - agulha siliconizada.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: UN

Marca: Solidor

Valor Unitário: R\$ 0,18

Valor Total: R\$ 360,00

Lote: 13

Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 23 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - calibre 23 g; - descartável - uso único; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - agulha siliconizada.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: UN

Marca: Solidor

Valor Unitário: R\$ 0,18

Valor Total: R\$ 360,00

Lote: 14

Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 25 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - calibre 25 g; - descartável - uso único; - estéril; - atóxico; - apirogênico - agulha siliconizada.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Solidor

Valor Unitário: R\$ 0,17

Valor Total: R\$ 204,00

Lote: 26

Descrição: Vaselina líquida frasco almotolia - 100 ml, notificação



## Atos do Poder Executivo

simplificada - RDC Anvisa 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: FR

Marca: Farmax

Valor Unitário: R\$ 4,87

Valor Total: R\$ 487,00

Ata de Registro de Preços n.º 181/2020

Empresa: SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

Lote: 03

Item: 01

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. EG (XG).

Consumo Estimado Anual: 120

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 3.352,80

Item: 02

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. EGG (XXG).

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 1.397,00

Item: 03

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. G.

Consumo Estimado Anual: 350

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 9.779,00

Item: 04

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. GG.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 6.985,00

Item: 05

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. M.

Consumo Estimado Anual: 180

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 5.029,20

Item: 06

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. P.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 1.397,00

Ata de Registro de Preços n.º 169/2020

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 06

Descrição: Clorexidina solução aquosa 0,2%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - almotolínia com aproximadamente 100ml; - notificação simplificada - RDC ANVISA 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: FR

Marca: Indalabor

Valor Unitário: R\$ 1,58

Valor Total: R\$ 1.264,00

Lote: 07

Descrição: Clorexidina solução desgermante 2,0%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - solução desgermante de clorexidina 2,0%; - almotolínia com aproximadamente 100 ml; - notificação simplificada - RDC ANVISA 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: FR

Marca: Farmax

Valor Unitário: R\$ 2,03

Valor Total: R\$ 1.624,00

Lote: 10

Descrição: Detergente enzimático com no mínimo 3 (três) enzimas - frasco 1.000 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 100% biodegradável, para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais médicos - hospitalares / odontológicos; - apresentação = frasco 1.000 ml (01 litro); - R.D.C. nº 55 /2012.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: FR

Marca: Ciclo Farma

Valor Unitário: R\$ 18,30

Valor Total: R\$ 9.150,00

Lote: 11

Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 19 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - calibre 19 g; - descartável - uso único; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - agulha siliconizada.

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: UN

Marca: Medix

Valor Unitário: R\$ 0,25

Valor Total: R\$ 150,00

Lote: 16

Descrição: Gel eletrocondutor para ultrassom - 5 litros, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - gel eletrocondutor; - isento de sal e resistente à corrosão; - destinado ao uso em equipamento de ultrassonografia (U.S.G.); - apresentação = frasco 5.000 ml (5 litros).

Consumo Estimado Anual: 24

Unidade: FR

Marca: Multigel

Valor Unitário: R\$ 16,48

Valor Total: R\$ 395,52

Ata de Registro de Preços n.º 169/2020

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 06

Descrição: Clorexidina solução aquosa 0,2%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - almotolínia com aproximadamente 100ml; - notificação simplificada - RDC ANVISA 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: FR

Marca: Indalabor

Valor Unitário: R\$ 1,58



## Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 1.264,00

Lote: 07

Descrição: Clorexidina solução degermante 2,0%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - solução degermante de clorexidina 2,0%; - almotolida com aproximadamente 100 ml; - notificação simplificada - RDC ANVISA 199/2006.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: FR

Marca: Farmax

Valor Unitário: R\$ 2,03

Valor Total: R\$ 1.624,00

Lote: 10

Descrição: Detergente enzimático com no mínimo 3 (três) enzimas - frasco 1.000 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 100% biodegradável, para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais médicos / hospitalares / odontológicos; - apresentação = frasco 1.000 ml (01 litro); - R.D.C. nº 55 /2012.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: FR

Marca: Ciclo Farma

Valor Unitário: R\$ 18,30

Valor Total: R\$ 9.150,00

Lote: 11

Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 19 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - calibre 19 g; - descartável - uso único; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - agulha siliconizada.

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: UN

Marca: Medix

Valor Unitário: R\$ 0,25

Valor Total: R\$ 150,00

Lote: 16

Descrição: Gel eletrocondutor para ultrassom - 5 litros, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - gel eletrocondutor; - isento de sal e resistente à corrosão; - destinado ao uso em equipamento de ultrassonografia (U.S.G.); - apresentação = frasco 5.000 ml (5 litros).

Consumo Estimado Anual: 24

Unidade: FR

Marca: Multigel

Valor Unitário: R\$ 16,48

Valor Total: R\$ 395,52

Ata de Registro de Preços n.º 170/2020

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Lote: 24

Descrição: Solução de cloreto de sódio 0,9% 100 ml - estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 100 ml; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - sistema fechado - de acordo com a RDC nº 29/2007.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Consumo Estimado Anual: UN

Marca: Fresenius

Valor Unitário: R\$ 1,69

Valor Total: R\$ 16.900,00

Lote: 25

Descrição: Solução de cloreto de sódio 0,9% 250 ml - estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 250 ml; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - sistema fechado - de acordo com a RDC nº

29/2007.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Consumo Estimado Anual: UN

Marca: Fresenius

Valor Unitário: R\$ 1,90

Valor Total: R\$ 22.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 171/2020

Empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 20

Descrição: Placa de carvão ativado, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - cobertura de contato de baixa aderência, envolto por camada de tecido-não-tecido (TNT), impregnada por carvão ativado e prata (AG+); - dimensões aproximadas e não superiores a 10 cm x 12 cm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Consumo Estimado Anual: UN

Marca: Fresenius

Valor Unitário: R\$ 14,85

Valor Total: R\$ 14.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 172/2020

Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ERELI.

Lote: 17

Descrição: Hipoclorito de Sódio 1%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 1% de cloro ativo (solução 10 mg cloro/ml); - embalagem âmbar / frasco escuro; - frasco com capacidade de 01 (hum) litro.

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: FR

Marca: Indalabor

Valor Unitário: R\$ 4,49

Valor Total: R\$ 2.694,00

Ata de Registro de Preços n.º 173/2020

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Lote: 02

Descrição: Álcool etílico 70% / 70 graus líquido frasco com 1000ml, desinfetante / saneante; uso hospitalar em superfícies fixas e artigos não críticos.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: FR

Marca: Itajá

Valor Unitário: R\$ 3,69

Valor Total: R\$ 3.690,00

Lote: 09

Descrição: Compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios envelope com 05 unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e 15 cm x 30 cm quando aberta; - confeccionada em 100% algodão - isenta de filamentos radiopacos; - densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>; - 05 dobras e 08 camadas; - alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; - embalagem com 5 unidades; - o produto deverá atender a NBR 13843. Consumo Estimado Anual: 120.000

Unidade: EV

Marca: América

Valor Unitário: R\$ 0,25

Valor Total: R\$ 30.000,00



## Atos do Poder Executivo

### Lote: 15

Descrição: Envelope para esterilização em autoclave - 14 cm x 29 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - dimensões aproximadas = 14 cm x 29 cm; - fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microrganismos; - selagem = no mínimo duplo - proporcionando maior segurança; - indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); - acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.

Consumo Estimado Anual: 40.000

Unidade: UN

Marca: Amcor

Valor Unitário: R\$ 0,22

Valor Total: R\$ 8.800,00

### Lote: 18

Descrição: Papel lençol 70 cm x 50 mt, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - destinado ao uso em consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios; - dimensões aproximadas e não inferiores a 70 cm (largura) x 50 mt (comprimento); - confeccionado em papel 100% celulose virgem - não reciclado (ausente de contaminantes); - alta absorção; - controle microbiológico e de irritabilidade - prevenção das irritações dérmicas; - embalados individualmente, garantindo segurança ao produto.

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: RL

Marca: Flexpell

Valor Unitário: R\$ 7,90

Valor Total: R\$ 47.400,00

### Lote: 22

Descrição: Seringa de 10 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: atóxica e apirogênica; - capacidade de 10 ml sem agulha; - com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso - tipo clipe / capa ou cápsula); - embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; - abertura com sistema de pétalas; - bico rosqueável; - atender a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; - portaria GM nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Consumo Estimado Anual: 15.000

Unidade: UN

Marca: BD Emerald

Valor Unitário: R\$ 0,45

Valor Total: R\$ 6.750,00

### Lote: 23

Descrição: Seringa de 5 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atóxica e apirogênica; - capacidade de 5 ml sem agulha; - com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso - tipo clipe / capa ou cápsula); - embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; - abertura com sistema de pétalas; - bico rosqueável; - atender a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho Em Serviços De Saúde; - Portaria Gm nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: UN

Marca: BD Emerald

Valor Unitário: R\$ 0,38

Valor Total: R\$ 4.560,00

Ata de Registro de Preços n.º 174/2020

Empresa: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

### Lote: 21

Descrição: Preservativo masculino de látex lubrificado 52 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - largura aproximada e não inferior a 52 mm; - comprimento aproximado e não inferior a 16 cm; - confeccionado em látex; - lubrificado; - embalagem = individual. Consumo Estimado Anual: 240.000

Unidade: UN

Marca: Rilex

Valor Unitário: R\$ 0,21

Valor Total: R\$ 50.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 175/2020

Empresa: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

### Lote: 04

Descrição: Atadura de crepom - 8 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm<sup>2</sup> - elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 08 cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Consumo Estimado Anual: 7.000

Unidade: UN

Marca: Polar Fix

Valor Unitário: R\$ 0,32

Valor Total: R\$ 2.240,00

## PROCESSO N.º 02.259/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/04/2021).

Atibaia, 07 de Abril de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 179/2020

Empresa: A. M. WELLER CONFECOES.

### Lote: 01

#### Item: 01

Descrição: Boné modelo americano Confeccionado em brim santista; cor azul (CMYK 93.60.26.10 ou RGB 34.84.130). Forrado com TNT, botão de plástico com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia silkado na lateral com a cor branca, silkado frontal com os dizeres "Prefeitura da Estância de Atibaia" com a cor branca. Fechamento em plástico regulável.

Consumo Estimado Anual: 450

Unidade: UN

Marca: Uni-K

Valor Unitário: R\$ 14,88

Valor Total: R\$ 6.696,00

Ata de Registro de Preços n.º 180/2020

Empresa: LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA.

## Atos do Poder Executivo

Lote: 04

Item: 01

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 36.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 900,00

Item: 02

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 38.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 4.500,00

Item: 03

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 40.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 4.500,00

Item: 04

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 42.

Consumo Estimado Anual: 240

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Item: 05

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 44.

Consumo Estimado Anual: 240

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Item: 06

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 46.

Consumo Estimado Anual: 240

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Item: 07

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 48.

Consumo Estimado Anual: 240

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 7.200,00

Item: 08

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 50.

Consumo Estimado Anual: 120

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 3.600,00

Item: 09

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 52.

Consumo Estimado Anual: 80

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 2.400,00

Item: 10

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 54.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 1.800,00

Item: 11

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 56.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Item: 12

Descrição: Calça modelo profissional em brim - tamanho n° 58.

Consumo Estimado Anual: 32

Unidade: UN

Marca: Linck

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 960,00

Ata de Registro de Preços n.º 181/2020

Empresa: SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

Lote: 03

Item: 01

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. EG (XG).

Consumo Estimado Anual: 120

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 3.352,80

Item: 02

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. EGG (XXG).

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 1.397,00

Item: 03

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. G.

Consumo Estimado Anual: 350

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 9.779,00

Item: 04

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. GG.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: UN



## Atos do Poder Executivo

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 6.985,00

Item: 05

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. M.

Consumo Estimado Anual: 180

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 5.029,20

Item: 06

Descrição: Camisa polo operacional gola azul manga longa tm. P.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Sal da Terra

Valor Unitário: R\$ 27,94

Valor Total: R\$ 1.397,00

Ata de Registro de Preços n.º 182/2020

Empresa: S.S CONFECOES - EIRELI.

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. EG (XG).

Consumo Estimado Anual: 120

Unidade: UN

Marca: SS Confecções

Valor Unitário: R\$ 25,21

Valor Total: R\$ 3.025,20

Item: 02

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. EGG (XXG).

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: SS Confecções

Valor Unitário: R\$ 25,21

Valor Total: R\$ 1.260,50

Item: 03

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. G.

Consumo Estimado Anual: 350

Unidade: UN

Marca: SS Confecções

Valor Unitário: R\$ 25,21

Valor Total: R\$ 8.823,50

Item: 04

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm.GG.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: UN

Marca: SS Confecções

Valor Unitário: R\$ 25,21

Valor Total: R\$ 6.302,50

Item: 05

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. M.

Consumo Estimado Anual: 180

Unidade: UN

Marca: SS Confecções

Valor Unitário: R\$ 25,21

Valor Total: R\$ 4.537,80

Item: 06

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. P.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: SS Confecções

Valor Unitário: R\$ 25,21

Valor Total: R\$ 1.260,50

**PROCESSO N.º 01.091/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caixas organizadoras, destinadas ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2021).

Atibaia, 21 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 242/2020

Empresa: EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA.

Lote: 08

Descrição: Caixa organizadora decorada - aproximadamente 17 l; medidas aproximadas: 42 x 32 x 16 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: estampas infantil unissex.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: San Remo / SR921

Valor Unitário: R\$ 42,00

Valor Total: R\$ 2.100,00

Lote: 09

Descrição: Caixa organizadora decorada - aproximadamente 28 l; medidas aproximadas: 42 x 32 x 26 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: estampas infantil unissex.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: San Remo / SR921

Valor Unitário: R\$ 66,00

Valor Total: R\$ 3.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 243/2020

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

Lote: 01

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 15 litros; medidas aproximadas: 21 x 42 x 28 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Plasnew

Valor Unitário: R\$ 20,40

Valor Total: R\$ 1.020,00

Lote: 02

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 20 litros; medidas aproximadas: 32 x 18 x 46 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Plasnew

Valor Unitário: R\$ 32,00

Valor Total: R\$ 1.600,00

## Atos do Poder Executivo

Lote: 03

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 35 litros; medidas aproximadas: 38 x 25 x 54 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Plasnew

Valor Unitário: R\$ 40,99

Valor Total: R\$ 2.049,50

Lote: 04

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 42 litros; medidas aproximadas: 65 x 44 x 24 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Plasnew

Valor Unitário: R\$ 46,50

Valor Total: R\$ 2.325,00

Lote: 05

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 47 litros; medidas aproximadas: 40 x 60 x 60 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Sanremo

Valor Unitário: R\$ 73,22

Valor Total: R\$ 3.661,00

Lote: 07

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 60 litros; medidas aproximadas: 47 x 65 x 31 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Plasnew

Valor Unitário: R\$ 85,90

Valor Total: R\$ 4.295,00

Ata de Registro de Preços n.º 244/2020

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI.

Lote: 07

Descrição: Caixa organizadora - aproximadamente 57 litros; medidas aproximadas: 57 x 39 x 36 cm; caixas plásticas de alta resistência - polipropileno; resistentes e durável; com alças para facilitar carregamento; tampas com travas; cor: transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Paramount

Valor Unitário: R\$ 65,69

Valor Total: R\$ 3.284,50

**PROCESSO N.º 14.066/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados ao consumo nas diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/05/2021).

Atibaia, 18 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 237/2020

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

Lote: 02

Descrição: Apagador de lousa com porta giz, feito em madeira mdf, fibra em alta densidade. feltro de 4 mm. com depósito para giz.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Souza

Valor Unitário: R\$ 2,70

Valor Total: R\$ 270,00

Lote: 03

Descrição: Bobina térmica. Caixa com 06 bobinas de 360 metros, papel com durabilidade de 05 anos, gramatura 60 g/m<sup>2</sup>, espessura 62 microns, largura do papel 56,5 +/- 0,5 mm, diâmetro do tubete 12 mm, material em PVC ou papelão rígido, fim do papel sem cola, adesivo e sem dobras.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: CX

Marca: Color

Valor Unitário: R\$ 136,00

Valor Total: R\$ 4.080,00

Lote: 10

Descrição: Envelope/saco plástico ofício 4 furos. tam. 240 x 325 mm. espessura: 0,15 (grosso). com 04 furos. caixa c/ 400 un.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: CX

Marca: Dac

Valor Unitário: R\$ 59,40

Valor Total: R\$ 14.850,00

Lote: 12

Descrição: Fita para máquina de calcular 05 mm x 13 m bicolor.

Consumo Estimado Anual: 80

Unidade: UN

Marca: Master

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total: R\$ 320,00

Ata de Registro de Preços n.º 238/2020

Empresa: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Almofada para carimbo cor azul nº 03, tamanho aproximado de 105 x 64 mm.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Marca: Star Print

Valor Unitário: R\$ 1,80

Valor Total: R\$ 360,00

Lote: 04

Descrição: Caderno universitário 01 matéria 96 fl. folhas pautadas - capa dura - espiral - tam. 200 x 275 mm.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: UN

Marca: Panamericana

Valor Unitário: R\$ 4,52

Valor Total: R\$ 9.040,00

Lote: 06

Descrição: Cartolina azul-140 g/m<sup>2</sup> - formato - 500 x 660 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: FL

Marca: Anin

Valor Unitário: R\$ 0,27

Valor Total: R\$ 270,00

## Atos do Poder Executivo

Lote: 07

Descrição: Cartolina branca - 140 g/m<sup>2</sup> - formato - 500 x 660 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: FL

Marca: Anin

Valor Unitário: R\$ 0,27

Valor Total: R\$ 405,00

Lote: 08

Descrição: Cartolina rosa - 140 g/m<sup>2</sup> - formato 500 x 660 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: FL

Marca: Anin

Valor Unitário: R\$ 0,27

Valor Total: R\$ 270,00

Lote: 13

Descrição: Giz branco escolar plastificado antialérgico. Caixa contendo 500 unidades.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: CX

Marca: Zig Giz

Valor Unitário: R\$ 17,80

Valor Total: R\$ 3.560,00

Lote: 14

Descrição: Giz colorido escolar plastificado antialérgico. Caixa contendo 500 unidades.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: CX

Marca: Zig Giz

Valor Unitário: R\$ 24,90

Valor Total: R\$ 4.980,00

Lote: 16

Descrição: Pasta tipo polionda com elástico. Tamanho: 315 x 226 x 35 mm, cor azul.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: UN

Marca: Polycart

Valor Unitário: R\$ 1,85

Valor Total: R\$ 1.480,00

Ata de Registro de Preços n.º 239/2020

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI.

Lote: 05

Descrição: Caixa para correspondência acrílico com 3 andares. Fabricado em poliestireno, articulada, podendo ser utilizada aberta ou fechada com 3 mm de espessura de parede com hastes metálicas. Cores: cristal ou fumê.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Novacril (fumê)

Valor Unitário: R\$ 33,79

Valor Total: R\$ 1.689,50

Lote: 09

Descrição: Cola adesiva instantânea. Cola de secamento instantâneo p/ metais, madeira, couro, plástico, papel e borracha - tb de 3 gramas. Consumo Estimado Anual: 90

Unidade: TB

Marca: Leoarte

Valor Unitário: R\$ 1,48

Valor Total: R\$ 133,20

Lote: 11

Descrição: Etiqueta autoadesiva 32 x 90 - 02 carreiras. Cartela com

96 etiquetas.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: CA

Marca: Grenn Paper

Valor Unitário: R\$ 3,89

Valor Total: R\$ 1.945,00

Lote: 15

Descrição: Pasta em 1 tamanho ofício. tamanho: 23 x 33,5 cm. pacote com 10 unidades. cores variadas (podendo ser transparente, azul, rosa, amarela, fumê ou verde)

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: UN

Marca: Dac

Valor Unitário: R\$ 0,46

Valor Total: R\$ 1.150,00

Lote: 17

Descrição: Pincel marcador atômico cor azul. ponta chanfrada - tinta à base de álcool - c/ traço de 1,8 até 4,20 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Brw

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 1.320,00

Lote: 18

Descrição: Pincel marcador atômico cor preto. ponta chanfrada - tinta à base de álcool - c/ traço de 1,8 até 4,20 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Brw

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 1.320,00

Lote: 19

Descrição: Pincel marcador atômico cor vermelho. ponta chanfrada - tinta à base de álcool - c/ traço de 1,8 até 4,20 mm.

Consumo Estimado Anual: 504

Unidade: UN

Marca: Brw

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 554,40

Lote: 20

Descrição: Porta-canetas, clipe e lembretes. dimensões: 8,7 cm x 7,5 cm x 23,8 cm(altura x largura x comprimento). com 3 divisórias. cores: incolor ou fumê.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Acrinil (fumê)

Valor Unitário: R\$ 6,79

Valor Total: R\$ 679,00

Lote: 21

Descrição: Régua transparente 30 cm em poliestireno cristal, do tipo acrílico, com medidas mínimas de 3,00 mm de espessura de cristal transparente e polietileno. Impressão da escala numérica legível com bordas arredondadas, sem rebarbas, ranhuras, lascas e trincados.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Acrimet

Valor Unitário: R\$ 1,02

Valor Total: R\$ 1.020,00

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações



# Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Atibaia



Sábado, 30 de maio de 2020 - n.º 2205 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DE20-360-A-312A-FAB

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

#### Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Alexandre Marcos Ramus	Rua Madre de Deus,55-apto 12-São Paulo-São Paulo	Fisc.Urbanistica/ Fisc.06/2019
Ana Costa Silva	Rua José Florido,95-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.280/2020
Antonio Calixto	Rua Diamantina, 198-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 373/2020
Antonio Venancio da Silva	Estrada Bragança, 47783-Atibaia-São Paulo	Visa/Memorando 3010/2020
Azevedo & Coimbra Lanchonete Ltda ME	Rua Elizeu Corradini, 1264-Atibaia-São Paulo	VISA/Protocolo 7079/2020
Celso Akira Watanabe	Rua Adolfo André, 100-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.433/2020
Cleide Maria Coelho	Rua Terra Nova, 124-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.04/2019
Clinica Odontologica Tobias Ltda	Rua José Bim, 244-Atibaia-São Paulo	VISA / Protocolo 4669/2019
Denise Aparecida Alves	Rua Maria Luisa de Pinho,22-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 216/2019
Diplomata Empresarial S/C Ltda	Avenida Lins de Vasconcelos, 2397-São Paulo-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.306/2019
Eliane da Silva	Rua Japão, 472 – Atibaia – São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.422/2020
Greenday Const. E Adm. Eirelli EPP	Rua Bento Santana Branco,136-Bady Bassit-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 468/2020
Helio Alvim Fazzio	Rua José Alvim, 126-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 608/2020
Helio Lino de Oliveira	Estrada Tupiniquins, 107-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 95/2019
João Cláudio de Marcos Torres	Rua das Araras, 855-Atibaia-São Paulo	Visa /Memorando 5335/2020
José Furquim Campos	Rua Adolfo Andre, 1813-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 1208/2020
José Furquim Campos	Rua Adolfo André, 1813-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 125/2020
Junior Dellazari	Rua Eurico de Barros Souza, 55-Bragança Pta-São Paulo	VISA/Protocolo 4285/2019
Lourival Martins Guimarães	Rua das Camélias, 169-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 129/2020
Luiz Zanitti	Rua Javari, 32-Atibaia-São Paulo	Visa / Memorando 1892/2020
Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Avenida Itaborai,871-apto 03-São Paulo-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 305/2019
Maria de Lourdes Zago	Rua Adolfo André, 1733-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.12/2019
Paulo Ruiz – Espólio	Rua Sumaré, 250 – Atibaia – São Paulo	VISA / Protocolo 3742/2019
Pedro Serrano Filho	Avenida São Paulo, 341-Atibaia-São Paulo	VISA/Protocolo 632/2020
Peranovich Emp.Imobiliários Ltda	Avenida Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc.676/2020
Tereza Bochnia dos Anjos	Alameda África, 95-Atibaia-São Paulo	VISA/ Protocolo 5050/2019
Thereza Leite – Espólio	Rua Ouro Preto, 20 – Atibaia – São Paulo	Visa / Memorando 3432/2020
Wagner Gamez	Rua Albertina Miele Pires, 195-Atibaia-São Paulo	Fisc.Urbanistica/Fisc. 484/2020

#### Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h, ou ainda, solicitação de parcelamento através da plataforma digital Atibaia sem papel : <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos diversos**:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Benoni Bezerra Lopes	Alameda dos Jerivas, 50-Atibaia-São Paulo	Taxas de Aprovação / Protocolo 1712/2020
Gabriela Borghi Gomes	Rua José Pires de Camargo, 542-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 9097/2020
Helio Oliveira Cruz	Rua Garimpos, 491-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 722/2020
Igreja Cristã Maranata	Avenida Major Alvim, 1128-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 2360/2019
Marcos Francisco Basilio	Rua João de Oliveira Leme, 850-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 3653/2019
Marly Gonçalves Correia Branco	Rua dos Rubis, 70-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 3648/2019
Mauro Fernandes	Rua Eldorado, 79-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 5349/2020
Valentim Beazim	Avenida Jerônimo de Camargo, 3950-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 3599/2019
Victor Suguio Haseyama	Alameda Santos, 54-Atibaia-São Paulo	Aprovação Projeto/Protocolo 5152/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sítio à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
236/20	F. 412/20	Jose Mauro Nunes Soares	Rua Daniel Silveira, 285, quadra I, lote 65 66 P SL 3	Vila Olga	Construção das calçadas
304/20	-	Gilberto Barbosa Cardoso	Rua Sargento Antonio Aparecido Nogueiro, 21	Vila Carvalho	Reapros na calçada
318/20	-	Teresa Fachini Bergamaschi	Rua Cap. João Alves do Amaral, 120, lote Area 1 SL B3	Vila Carvalho	Retirar Rampa
359/20	-	wilson Marcos Camilo	Rua Alayde Mathias Ferreira, 600, quadra C, lote 43.	Campos de Atibaia	Remover material de construção e entulho depositado no passeio público
369/20	-	Yeda Santos de Camargo Barros	Avenida Maria Alvim Soares, 1347, quadra C lote 14 15 p sl 05	Planalto de Atibaia	Construção de calçada
377/20	-	Otelo Luiz Fossa	Rua Guaruja, quadra 17, lote 10	Jardim Paulista	Construção de calçada
397/20	-	Sebastião de Paula - Espolio	Rua Petropolis, quadra 90, lote 10	Jardim Imperial	Construção de calçada
414/20	-	Laura Sosman Vainzof	Rua Silvio, quadra N, lote 02 P	Jardim Colonial	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada
447/20	-	Zara Abrahao Ramos Reis	Rua Copos de Leite, 182, quadra 23, lote 43	Nova Cerejeiras/Nova Atibaia	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada
464/20	-	Irani Machado Borges	Rua Irani, quadra Q, lote 16	Jardim Brogota	Capinação e limpeza e reparos na calçada
469/20	-	Marisa Tobias	Estrada Municipal dos Perini, 52	Boa Vista	Construção de calçada
419/20	-	Orlando Aparecido da Silva	Praça Nossa senhora Auxiliadora, 133, quadra K, lote 03 p SL 01	Jardim Colonial	Construção da calçada
456/20	-	Joao Marcio Andreu	Rua Gotas de Orvalho, quadra 37, lote 57	Nova Cerejeiras/Nova Atibaia	Construção da calçada
541/20	-	Simone Barros da Silva	Rua Henrique de Campos, 140, quadra D, lote SL A - SL B	Jardim do trevo	Reparos na calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7856

#### Fiscalização 753/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Nelson Correia - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Manoel de Oliveira Barros, 146, Chácaras Maringá, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2326/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ubatuba, quadra 06, lote 15, Jardim Paulista Gleba C**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7857

#### Fiscalização 757/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Oscar Molena - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Dr. Olimpio da Paixao, 123 - Apto 51, Centro, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2569/18** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Projetada 7, nº 61 (nº 60), lote 132, Jardim Suely**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7866

#### Fiscalização 817/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Flavio Barbosa**, com endereço de correspondência na **Rua Soldado Joao Mareira**

**Alberto, 29, Vila Rosalia, Guarulhos- SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2326/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ubatuba, quadra 06, lote 15, Jardim Paulista Gleba C**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7877

#### Fiscalização 980/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Sidney Marcos Rosa**, com endereço de correspondência na **Rua Olimpia da Paixão, 123 - Apto 43, Centro – Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 707/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida paulista, quadra 49, lote 07, Jardim Paulista – Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7883

#### Fiscalização 1047/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Naka Tsumurai - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Guajara, 377, Jacara, São Paulo -SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 187/20/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Confrade João Moreno, 83, lote 01, Jardim do Alvinópolis**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.



## Atos do Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7888 Fiscalização 1122/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Humberto Ricci Canto - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua dos Coqueiros, 776, Jardim dos Pinheiros, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2094/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Coqueiros, quadra 32, lote 10, Jardim dos Pinheiros**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

#### Referente ao AIM 7889 Fiscalização 1124/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Aline de Almeida Argento**, com endereço de correspondência na **Rua dos Coqueiros, 776, Jardim dos Pinheiros, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2095/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Coqueiros, 776, quadra 32, lote 11, Jardim dos Pinheiros**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

### PORTARIA N.º 83/2020-DS de 29 de maio de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere A Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9050/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomadas de decisão de maneira mais concentrada e precisa;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública declarado através do Decreto Municipal 9143/2020, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, ainda, as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Atibaia para a prevenção e diminuição da transmissão do vírus Coronavírus no Município,

**CONSIDERANDO**, por fim, a publicação do Decreto Municipal 9194/2020 de 26 de maio do presente ano,

**DETERMINA**,

**Art. 1º** O sistema de trabalho **Home Office**, quando possível de ser desempenhado, permanece instituído na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, apenas para os seguintes casos:

I – Empregados com mais de 60 anos;

II – Empregados ou estagiários em situação de risco, com doença crônica ou com imunidade comprometida, comprovados por laudo ou prontuário médico;

III – Empregados ou estagiários que dependam de transporte intermunicipal que esteja suspenso, comprovado por declaração de endereço e recebimento de vale-transporte em caso de empregado;

**Parágrafo Único** – Os demais empregados e estagiários, inclusive os que estão em regime de revezamento, deverão retornar ao trabalho presencial em 01/06/2020, cumprindo sua jornada normal de trabalho e seguindo todos os protocolos de segurança já estabelecidos em portarias anteriores.

**Art. 2º** Aos empregados dispensados ou impossibilitados de retornar ao trabalho, fica estabelecido, em caráter excepcional e enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no decreto municipal nº 9.143 de 31 de março de 2020, a obrigatoriedade da formação de banco de horas em favor do empregador (Banco de Horas Negativo) para reposição posterior da jornada de trabalho.

**Art. 3º** A compensação do saldo de horas, previsto no artigo anterior, será efetuada no prazo de até dezoito meses, contado da data do encerramento do estado de calamidade pública, na seguinte forma:

I – compensação de 02 (duas) horas com 01 (uma) hora trabalhada em finais de semana, feriados, dias de pontos facultativos ou períodos noturnos, sempre mediante convocação da respectiva Gerência.

II – compensação de 01 (uma) hora por hora trabalhada, em dias úteis com extensão da jornada diária de trabalho em até duas horas, a critério da Gerência respectiva.



## Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. As horas devidas pelo empregado, em decorrência da formação do Banco de Horas Negativo, deverão ser integralmente trabalhadas sempre que houver convocação para tanto, sob pena de desconto na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 4º A compensação de jornada, na forma prevista nesta portaria, deverá ser documentada no ROP como Banco de Horas Negativo.

Art. 5º Ficam abonadas as horas negativas devidas, decorrentes de revezamento, dispensa e outras medidas instituídas nas portarias anteriores, a partir do Decreto Municipal nº 9.128, de 20 de março de 2020 até a data da publicação desta portaria.

Art. 6º Havendo a rescisão do contrato de trabalho, de forma antecipada, será descontado o valor das horas não compensadas na rescisão contratual.

Art. 7º O atendimento ao público permanece inalterado, restrito aos agendamentos.

Art. 8º Os atendimentos e a permanência nos setores continuam sendo feitos de maneira digital, quando possível, e, quando necessário de maneira presencial, sem aglomerações, com uso de máscara e mantendo o distanciamento necessário.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário, enquanto durarem os efeitos desta portaria.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 01/2020 **CONTRATO:** 09/2020 **CONTRATADA:** Locmassa Atibaia aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP **OBJETO:** Locação de um contêiner metálico modular de 2,10 (dois vírgula dez) metros lineares de comprimento por 2,20 (dois vírgula vinte) metros lineares de altura por 1,60 (um vírgula sessenta) metros lineares de largura, próprio para armazenagem de materiais, produtos e equipamentos podendo ser instalados, transferidos rapidamente de local **ASSINATURA:** 27/05/2020 **VIGÊNCIA:** 31/05/2021 **VALOR:** R\$2.040,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 30 de maio de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – CREDENCIAMENTO N.º 01/2020

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

- SAAE torna público aos interessados, no tocante ao Credenciamento nº 01/2020, cujo objeto é o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - credenciadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, redes lotéricas e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SAAE – Ato n.º 01/2018, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.

Atibaia, 29 de maio de 2020.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**

SUPERINTENDENTE  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

## Secretaria de Habitação

**Portaria N.º 02/2020 – Sec. de Habitação**  
**de 28 de maio de 2020**

**A Ordenadora da despesa da Secretaria de Habitação, Ticiane Costa D'Aloia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

**DE:**

859 – 31.101.16.482.0083.2.190.339039.01.1100000 R\$ 24.000,00

**PARA:**

858 – 31.101.16.482.0083.2.190.339036.01.1100000 R\$ 24.000,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender adequação orçamentária em relação ao elemento de despesa correto para realização dos empenhos.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dia 30 de maio de 2020.**

**Secretaria de Habitação, aos 28 de maio de 2020.**

**Secretaria de Habitação**  
**Ticiane Costa D'Aloia**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

##### ATA N° 01/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 08 DE MAIO DE 2020

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo WhatsApp, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 13:23hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Deliberação de Resolução do CMAS que Dispõe sobre os Critérios dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, no Município de Atibaia/SP. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Roselaine Aparecia Spassatempo Oliveira, Rosângela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Sílvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, Morgana Aparecida Penteado Silva, Morgana Aparecida Penteado Silva, Maurício da Silva Tenório, Débora Cristina Garcia, Elza Jesus dos Santos, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Kátia Regina de Moraes, Jéssica Fernandes Pereira e Luciana Andrade Guedes Reis Cintra. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos e solicitando que os membros manifestem sua presença. Após as manifestações, Vanderson informa que há quórum (**Item 1**) para prosseguimento da reunião. Seguindo para o **Item 2**, Jéssica informa que a Deliberação de Resolução do CMAS que Dispõe sobre os Critérios dos Benefícios Eventuais, previamente enviada à todos os conselheiros via aplicativo WhatsApp e via E-mail, que estava prevista para as 16:00 hs, será adiantada para às 13:45 hs, como acordado pela maioria dos membros do Conselho. Vanderson questiona se há alguma manifestação a ser feita com relação ao conteúdo do texto. Reinaldo aponta para dois trechos dos parágrafos 3 e 4 do artigo 23 no referido texto mas informa que, em seu entendimento são apenas parágrafos explicativos. Vanderson concorda e diz que entende que os mesmos podem ser mantidos sem alteração. Jéssica questiona se há mais alguma manifestação. Não havendo manifestações, Reinaldo sugere que seja posto em votação e que os conselheiros apresentem o voto com a terminologia “APROVO” ou “NÃO APROVO”. O colegiado concorda e inicia-se a votação. Ao final das manifestações de voto, Vanderson informa um total de 13 (doze) votos pela aprovação sendo que alguns dos conselheiros presentes não se manifestaram totalizando um total de 1 (uma) abstenções. Sendo assim a Resolução do CMAS que Dispõe sobre os Critérios dos Benefícios Eventuais é aprovada pela maioria dos votos do colegiado. A conselheira Cláudia Mesquita solicita uma inclusão de pauta que é concedida. Cláudia explica da necessidade de se abrir o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para duas alterações. A primeira diz respeito à inclusão da Resolução dos Benefícios Eventuais que acaba de ser aprovada e a segunda diz respeito à alteração da OSC que executa o Serviço de Acolhimento de Idosos – Antes executado pela OSC Lar São Vicente

de Paulo de Piracaia/SP e atualmente executado pela OSC Vila São Vicente de Paulo de Atibaia/SP. É necessário que o Conselho aprove ambas alterações no PMAS. Jéssica questiona se há alguma dúvida. Não havendo manifestações, a presidente solicita que os membros manifestem seu voto. Ao final das manifestações de voto, Vanderson informa um total de 12 (doze) votos pela aprovação sendo que alguns dos conselheiros presentes não se manifestaram totalizando um total de 2 (duas) abstenções. Sendo assim, a abertura do PMAS para Inclusão da Resolução sobre Benefícios Eventuais e Alteração da OSC da Execução do Serviço de Acolhimento de Idosos é aprovada pela maioria dos votos do colegiado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva

**1º SECRETÁRIO DO CMAS**

Rozana Zeminian

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS**

Jéssica Fernandes Pereira

**PRESIDENTE**

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

##### ATA N° 02/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 19 DE MAIO DE 2020

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09:00 hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Deliberação da Ata da Reunião Extraordinária N° 01/2020; **Item 3.** Deliberação do Termo de Aceite de repasse do recurso federal; **Item 4.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em tempos de pandemia; **Item 5.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Sílvia Maria de Campos Sirera, Maurício da Silva Tenório, Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira da Silva, Sandra Maria dos Santos, Kátia Regina de Moraes, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra e Mirian Rodrigues, bem como os seguintes convidados: Gianmarco Bisaglia, Ana Carolina, Cecília Hernandes e Yara Mendonça, além também da presença da secretária executiva Rozana Zeminian. Posteriormente ao



## Atos do Poder Executivo

início da reunião, se fizeram presentes também os seguintes membros: Rosangela Zandoneli e Elizete Dutra Garcia Pinheiro. Por tratar-se de videoconferência, Vanderson controla a presença dos participantes e informa à presidente que há quórum para o prosseguimento da reunião. É sugerido que se faça uma chamada nominal, que Vanderson conduz, solicitando aos conselheiros que manifestem sua presença quando chamados. Após as manifestações, Vanderson confirma a informação de que há quórum (**Item 1**) para prosseguimento da reunião. Seguindo para o **Item 2**, a presidente coloca a ata da reunião extraordinária 01/2020 em votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a Ata da reunião extraordinária 01/2020 de 08/05/2020 é aprovada por unanimidade. Passando para o Item 3, é dada a palavra à conselheira Cláudia Mesquita. Ela explica que o Ministério da Cidadania publicou a Portaria 369, que dispõe sobre a distribuição de recursos para o combate ao Covid-19, este recurso está destinado para investimentos em estruturação da rede – compra de EPIs e alimentos - e para ações socioassistenciais. Para o recebimento deste recurso é necessário que a secretaria de assistência social assine o termo de aceite que está sendo preparado e deverá ser apresentado para a deliberação do colegiado. Dado este termo não ter sido ainda finalizado, esta deliberação será postergada para a próxima reunião. Cláudia então solicita a alteração do **Item 3** - Deliberação do Termo de Aceite de repasse do recurso federal, e que seja realizado a deliberação para aceite de repasse de recursos estaduais destinados à instituição que realiza o serviço de acolhimento de idosos – ILPI, repasse este que também necessita da aprovação do colegiado. A presidente abre espaço para manifestações. Não havendo manifestações, é realizada votação nominal conduzida por Vanderson e o Repasse de Recursos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI é aprovado por unanimidade. Quanto à Deliberação do Termo de Aceite de repasse do recurso federal, Cláudia solicita que seja marcada nova reunião para a próxima quinta-feira – 21/05 – tal pedido é posto em nova votação nominal e a realização de nova reunião extraordinária é aprovada por unanimidade. Seguindo na pauta para o **Item 4**, Jéssica passa a palavra para a Srª Cecília da OSC Espaço Crescer. Cecília apresenta preocupações a respeito da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em tempos de pandemia, visto as resoluções dos entes governamentais proibirem a reunião e aglomeração de pessoas. Cecília apresenta dados que demonstram a importância do serviço ser realizado mesmo que de forma remota, pois o vínculo não pode ser quebrado com os usuários destes serviços, com risco de aumento da vulnerabilidade que os mesmos enfrentam. Diz que em 20/03/2020, protocolou no sistema de documentos digitais da Prefeitura, uma solicitação para que houvesse um posicionamento por parte do poder público, mas que a resposta obtida por parte do Departamento Jurídico é a de que o serviço deveria ser interrompido. Cecília informa que estes serviços não foram interrompidos, mas houve uma modificação na forma como está sendo realizado, passando a ser de forma remota. Neste contexto, Cecília solicita que o Conselho intervenha junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, para que seja feito normativa que venha resguardar as OSCs que realizam este serviço no sentido de não haverem cobranças futuras por parte dos órgãos controladores com relação à modificação na forma de entrega do serviço pois o atendimento remoto não está contemplado nos respectivos Planos de Trabalho, e este atendimento

poderia ser considerado fora das normas. Sr Gianmarco, da OSC MaterDei corrobora com as colocações de Cecília, embora entenda que a Lei 13019 – que regulamenta os serviços das OSCs – já traz em seu conteúdo um certo respaldo às OSCs pois diz ser possível a alteração dos Planos de Trabalho desde que haja motivo justificado para tal. Sr Gianmarco diz entender a preocupação da procuradoria do município em dar o aval para tais modificações nos Planos de Trabalho, devido não haver nenhuma previsão jurídica para tal, mas que acha plausível a criação de resolução ou decreto para normatizar este serviço. Reinaldo contribui dizendo que, embora a lei estabeleça critérios para as parcerias, o que define a forma de execução do serviço é o Plano de Trabalho, dito isto, entende ser possível tal alteração no plano de trabalho para adequar o serviço. Reinaldo ressalta que esta é uma visão técnica por ser responsável pela prestação de contas das OSCs, mas que não responde pelo setor jurídico da prefeitura que apresentou resposta negativa a esta mudança. Cecília retoma a palavra e lê trecho da resposta enviada pelo Procurador do Município, mas ressalta que a interrupção deste serviço será muito mais prejudicial ao usuário do que a modificação na forma de acesso. Informa que o atendimento remoto que já está sendo realizado, está devidamente acompanhado por relatórios criteriosos que mostram todos os serviços e formas como essa sendo realizado para que possa suprir um possível questionamento por parte dos órgãos de controle. Jéssica sugere que a Comissão de Administração faça um documento para ser encaminhado à SADS, solicitando essa normatização. Sr Décio referenda esta sugestão, citando a importância de uma manifestação por parte do Conselho. Cláudia reforça que além de solicitar tal posicionamento por parte do poder público, é importante que o conselho se posicione favorável a manutenção deste serviço. Jéssica solicita ainda que as OSCs interessadas apresentem contribuições para a compilação de tal documento. Define-se então que as OSCs poderão apresentar sugestões até o final desta semana e que a Comissão se encontrará remotamente na próxima quarta-feira (27/05) para a confecção do documento. Dando continuidade à pauta, **Item 5** – Palavra Livre. Cláudia e Décio solicitam inclusão de pauta para a próxima reunião que é a discussão da ampliação do Programa Criança Feliz. Reinaldo ressalta que para tal discussão é necessário que seja apresentado também a possibilidade de recursos financeiros para tal ampliação. Cláudia informa que a secretária Magali apresentará tal projeto ao colegiado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva

**1º SECRETÁRIO DO CMAS**

Rozana Zeminian  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS**

Jéssica Fernandes Pereira  
**PRESIDENTE**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Educação

#### NOTA CONJUNTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO TUTELAR DE ATIBAIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NC N° 001/2020 - SE/CT/CME

Atibaia, 20 de maio de 2020.

#### Às Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia

#### Assuntos: Matrícula, Transferência e Evasão Escolar em tempos de Pandemia COVID-19

Nos termos das competências dos signatários dessa nota conjunta, orientamos os Senhores proprietários e Gestores das Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia a:

1. Proceder busca ativa dos alunos matriculados, com idade de 4(quatro) e 5(cinco) anos, portanto de educação obrigatória, com intuito de realizar levantamento se estes estão tendo acesso às atividades educacionais remotas oferecidas pela unidade escolar;
2. Caso identifiquem crianças dessa faixa etária, sem acesso às atividades educacionais remotas, orientar os familiares da necessidade pedagógica e legal de manterem seus filhos vinculados por matrícula e realizando as atividades pedagógicas;
3. Na existência de resistência, ou possível abandono escolar, dessa faixa etária, depois de todas as medidas de orientação, realizar comunicação simultânea, por e-mail, à Secretaria de Educação (aos cuidados do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar) e ao Conselho Tutelar, informando: nome e data de nascimento da criança; nome, endereço e número de telefone dos responsáveis, assim como demonstrar as orientações que já foram realizadas;
4. Emitir documento de transferência somente mediante a apresentação na Unidade Escolar de Declaração de Vaga, em outra escola, pública ou privada.

Cabe destacar que o intuito dessa Nota Conjunta não é de caráter punitivo, mas orientador e zelador do direito da criança à Educação.

Atenciosamente,

**Márcia Aparecida Bernardes**  
Secretaria de Educação

Conselho Tutelar

**Elen Romantini**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### Resolução SE/CME n° 03 de 27 de maio de 2020

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto n° 9.128, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto n° 9.132, de 20 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CME/SE 01/2020 do Conselho Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação, de 28 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Município de Atibaia;
- artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;
- o artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais; Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar a Resolução SE/CME n°2 de 06 de maio de 2020.

Artigo 2º. Acrescentar o inciso VIII, ao artigo 2º da Resolução SE/CME n°2 de 06 de maio de 2020 com a seguinte redação: “As atividades do mês de Junho seguem remotas, com plantões (remotos e/ou presenciais, seguindo as normas sanitárias) de professores, nos dias 02,03,04,09,10,16,17,18,23,25 e 30 de junho. Para os Diretores, Professores Coordenadores e demais funcionários das escolas, de 01 a 30 de junho, segue trabalho com escala de revezamento de segunda a sexta feira para trabalho presencial, seguindo as normas sanitárias e nos demais dias com trabalho remoto.”

Artigo 3º. Alterar do artigo 7º o seguinte item: i) Os professores que atuam com hora extra em sala de aula do Ensino Fundamental, poderão reassumir as salas, três horas diárias em cada plantão (terças, quartas e quintas-feiras);

Artigo 4º - Manter as demais disposições da Resolução SE/CME n°2 de 06 de maio de 2020.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia Bernardes**  
Secretaria de Educação

**Elen Romantini**

Presidente do

Conselho Municipal de Educação



## Atos do Poder Executivo

### ANEXOS

Para auxiliar os trabalhos segue um checklist com datas e ações a serem implementadas:

O QUÊ?	QUEM?	QUANDO?
a) Encaminhar para o e-mail institucional do Supervisor responsável pela UE toda a organização da Unidade: Acompanhamento de HTPC, calendário de execução das tarefas, planilha de monitoramento e relatório de acompanhamento das orientações pedagógicas aos alunos.	Equipe Gestora	Semanalmente, durante o mês de Junho
b) Comunicar aos pais/responsáveis que poderão solicitar pelo telefone da unidade, as atividades impressas, caso não tenham acesso à internet (utilizar todos os meios possíveis), bem como dos kits de material escolar.	Equipe Escolar	Durante o mês de Junho
c) Imprimir e organizar as atividades impressas de acordo com a solicitação dos responsáveis pelas crianças que não tem acesso a internet - juntar sempre as atividades/orientações já postadas para imprimir – quinzenalmente.	Equipe Escolar	10 de Junho 23 de Junho (excepcionalmente na terça-feira – devido ao Feriado) (não ficando restrito a essas datas para os responsáveis que não puderam retirar)
d) Realizar plantões quinzenais para entrega das atividades impressas, na Unidade Escolar e outras estratégias a serem implementadas, caso necessário.	Equipe Escolar	10 de Junho 23 de Junho (excepcionalmente na terça-feira – devido ao Feriado) (não ficando restrito a essas datas para os responsáveis que não puderam retirar)
e) Elaborar vivências para a faixa etária atendida (Ed. Infantil).	Professores	Durante o mês de Junho
f) Participar de formação continuada.	Professores e Professores Coordenadores	Durante o mês de Junho
g) Acompanhar e dar suporte às ações de HTPCs, através de discussões por videoconferência ou outros meios de comunicação.	Equipe Gestora	Durante o mês de Junho
h) Organizar pasta para arquivar as atividades devolvidas pelos responsáveis/pais no retorno às aulas.	Equipe Gestora e Professores	Durante o mês de Junho

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N° 1.817/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

#### CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. SOLANGE APARECIDA PERDIZA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.128.250-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 965.386.438-68, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Cultura, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **03 de junho de 2020**.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Secretaria de Governo

#### PORTARIA N° 01/2020 GOVERNO de 29 de Maio de 2020

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE GOVERNO LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

**DE:**  
**566 – 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.1100000.....R\$ 1.000,00**

**PARA:**  
**565 – 20.101.04.122.0056.2.130.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00**

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de empenho para contratação de empresa para prestação de serviço de adesivação dos veículos do programa SIMCAR da secretaria de governo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 29 de Maio de 2020.

**LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 21.465/2020

#### D E C R E T O N° 9.195 de 29 de maio de 2020

Cria Área Especial de Interesse Social – AEIS, no Bairro Recreio Estoril, em imóveis registrados nas matrículas nº 123.585 e 123.584, no município da Estância de Atibaia.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 – Minha Casa Minha Vida – MCMV -.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.839 de 11 de fevereiro de 2010 - Plano Municipal de Habitação.

**Considerando** a necessidade de implementar políticas habitacionais visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda residente no Município e a redução do déficit habitacional.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica criada no Município da Estância de Atibaia, como Área Especial de Interesse Social, a área de terras específica localizada no Bairro Recreio Estoril, sendo:

**I-** matrícula nº 123.585 de propriedade de Carlos Alberto Santini Chedick, SUB- LOTE 03 desdobrado do lote 07, vizinha ao loteamento Recreio Estoril, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com área de **7.958,61 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco M6 margeando a Praça Coimbra, por 28,78 metros e Az 286°20'11" até o marco 7-C-2 deflete à direita, confrontando com a área desapropriada, por 71,06 metros e Az 326°14'01", até o ponto 7-C-1; daí segue ainda confrontando com a área desapropriada, com distância de 10,00 metros e Az de 00°08'25" até o ponto 7-C; daí segue com a distância de 33,33 metros e Az de 208°21'33" até o ponto M-2, ainda confrontando com a área desapropriada; daí segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, com distância de 30,00 metros e Az de 35°19'29" até encontrar o ponto N; daí segue confrontando com a servidão B com distância de 9,50 metros e Az de 106°20'11" até o ponto 8-J; segue confrontando com o lote 08, com distância de 22,23 metros, com Az de 106°20'11"; até o marco 7A; segue confrontando com o lote 08, por 74,12metros e Az de 106°20'11"; até o marco A3; segue confrontando com o lote 04, por 2,98 metros Az de 106°20'11" para finalmente defletir a direita, confrontando com o sublote 02 (mat. 123.584) por 94,91 metros e Az



## Atos do Poder Executivo

179º 14'49", até encontrar o marco M6, início da presente descrição;"

**II-** matrícula nº 123.584 de propriedade de Carlos Alberto Santini Chedick, SUB-LOTE 02 desdobrado do lote 07, vizinha ao loteamento Recreio Estoril, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de **4.995,58 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto M5, situado à margem da Praça Coimbra, de onde segue margeando a referida praça por 66,41 metros e Az 286º20'11", até encontrar o marco M6; de onde deflete à direita, confrontando com o sublote 03 (mat.123,585), por 94,91 metros e Az 359º14'49"; deflete novamente à direita, confrontando com o lote 04; por 38,86 metros e Az 106º20'11"; daí deflete novamente a direita confrontando o sublote 01 (mat. 123.583), por 98,87 metros e Az 163º04'04" até encontrar o marco M5, início da presente descrição"

**Art. 2º** Os Conjuntos Habitacionais deverão ter padrões urbanísticos próprios com:

**I** - vagas de estacionamento de, no mínimo, 2,30 m x 4,70 m, na proporção de 01 (uma) vaga para cada unidade, sem vagas para visitante;

**II** - previsão de tamanho mínimo para dormitórios de 8,00 m<sup>2</sup>, conforme inciso III do artigo 36 do Decreto Estadual nº 12.342/1978 (Código Sanitário Estadual).

**Art. 3º** Os Conjuntos Habitacionais deverão atender a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 – Lei de Condomínios e Incorporações Imobiliárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Fica revogado o Decreto nº 9.017, de 19 de novembro de 2019.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**André Picoli Agatte**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

**Ticiane Costa D'Aloia**

**SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO INTERINA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

**Memorando nº 21.996/2020**

### DECRETO N° 9.196

de 29 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 289.481,50** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 289.481,50** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 26 SECRETARIA DE TURISMO

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

##### 2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

**749** - 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R\$ 1.250,00

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

##### 2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**811** - 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.1100000...R\$ 284.231,50

#### 33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

##### 200 OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 2224 OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**918** - 33.200.04.131.0003.2.224.339039.01.1100000.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

##### 001 GABINETE E ASSESSORIAS

##### 2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**08** - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R\$ 4.000,00

#### 26 SECRETARIA DE TURISMO

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

##### 2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

**760** - 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.1100000.....R\$ 1.250,00

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

##### 2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**809** - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000...R\$ 284.231,50



## Atos do Poder Executivo

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 29 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Marcelo Martiniano Bernardes**  
**CHEFE DE GABINETE**

**Bruno Perrota Leal**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

**Edson Ricardo Mungo Pissulin**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETARIO DE JUSTIÇA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

**Memorando nº 21.667/2020**

**D E C R E T O N° 9.197**  
**de 29 de maio de 2020**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 9.038, de 10 de dezembro de 2019. que dispõe sobre decisões em Primeira Instância Administrativa no Município da Estância de Atibaia.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o parágrafo único do artigo 251 do Código Tributário Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º do decreto 9.038, de 10 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art.1º .....  
I- .....

II- .....  
III- .....  
IV- .....  
V- .....  
VI- .....  
VII- .....  
VIII- .....  
IX- .....  
X- .....  
a).....  
b).....  
c).....  
d).....  
e).....  
XI- .....  
XII- .....

Parágrafo único. Na ausência do Diretor do Departamento de Arrecadação, fica o Secretário de Planejamento e Finanças, responsável por proferir as decisões descritas no caput.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 29 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

**Memorando nº 12.178/2020**

**D E C R E T O N° 9198**  
**de 29 de maio de 2020**

Estabelece medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional feitas pelo Ministério da Saúde;



## Atos do Poder Executivo

**CONSIDERANDO** o dever constitucional da administração municipal de ordenação da economia local;

**CONSIDERANDO** que remanesce a necessidade de preservar a saúde dos municípios, sendo fundamental atualizar a medidas de isolamento social com diminuição da circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, em consonância com o § 8º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.344, de 08 de maio de 2020, acrescentou o inciso LVII ao art. 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto estabelece medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública no Município de Atibaia, sem prejuízo das anteriormente adotadas e publicadas por meio dos decretos nº 9.128/2020 e nº 9.137/2020.

**Art. 2º** Fica suspenso, no âmbito do município de Atibaia, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, o consumo em bares, restaurantes, lanchonetes, cafés e similares, mesmo os instalados no interior de shopping center, centro comercial, mercado e afins.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos comerciais descritos no caput deste artigo poderão manter o funcionamento interno, respeitadas as normas de saúde pública, unicamente para prestar atendimento ao cliente mediante entrega de embalagem para viagem, pessoalmente ou pelo sistema “drive-thru”, entrega em domicílio (delivery) e ou atendimento virtual.

**Art. 3º** Poderá exercer suas atividades no horário normal de expediente, sem restrições no número de colaboradores desde que cumpra as medidas de higiene determinadas pela Secretaria de Saúde, os seguintes serviços essenciais:

**I** - hospitais, laboratórios e clínicas médicas, inclusive odontológicas, farmácias e revendedores de produtos médicos hospitalares e ortopédicos;

**II** - estabelecimentos bancários, lotéricas, serviços postais, correspondente bancário e hotéis;

**III** - mercados, mercearias, minimercados e supermercados, à exceção da praça de alimentação, bares, restaurantes, lanchonetes, cafés e similares;

**IV** - padarias e lojas de conveniência (exclusivamente para vendas de produtos);

**V** - açougue e peixarias;

**VI** - clínicas veterinárias, agropecuária e pet shops, à exceção dos serviços de tosa, banho e hotel;

**VII** - táxis e aplicativos de transporte;

**VIII** - serviços de call center;

**IX** - banca de jornais e prestação de serviços de chaveiro;

**X** - postos de combustível e derivados;

**XI** - transporte e entrega de cargas em geral;

**XII** - oficinas de mecânica automotiva, inclusive funilarias e borracharias.

**XIII** - transporte público;

**XIV** - serviços de segurança privada;

**XV** - comércio varejista de material de construção, de tintas e materiais para pintura;

**XVI** - lavanderias, empresa de limpeza, manutenção e zeladoria;

**XVII** - empresa de distribuição e fornecimento de água mineral e gás de cozinha;

**XVIII** - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

**XIX** - serviços funerários;

**XX** - captação, tratamento de esgoto e coleta lixo;

**XXI** - serviços de iluminação pública;

**XXII** - meios de comunicação social;

**XXIII** - Feiras livres, diurna e noturna, exclusivamente para a comercialização de produtos in natura (frutas, legumes e hortaliças), com observância dos protocolos de higiene e afastamento das barracas, sob orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de modo a não causar aglomerações de pessoas.

**XXIV** - academias de ginástica, desde que observadas ainda as recomendações editadas pela Associação Brasileira de Academias - ACAD e as seguintes medidas sanitárias:

**a)** limitar a quantidade de clientes/alunos a no máximo 20% (vinte por cento) da capacidade do estabelecimento, mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre um e outro, sendo vedado qualquer tipo de atividade que possua contato físico;

**b)** vedar a participação em qualquer atividade física para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou integrante do grupo de risco;

**c)** utilização obrigatória, por todos os funcionários, equipe de limpeza, professores e clientes/alunos de máscara de proteção facial;

**d)** disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas da academia;

**e)** organizar os alunos/clientes em grupos de horários, de maneira que haja um intervalo de no mínimo 15 minutos entre um e outro, para limpeza geral e desinfecção dos equipamentos;

**f)** exigir dos clientes/alunos uso de toalha própria, auxiliando a manutenção da higiene dos equipamentos;

**g)** liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;

**h)** posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel que será descartada imediatamente após o uso, bem como produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas;

**i)** autorizar o uso de apenas 50% dos armários e dos aparelhos de cárddio de modo intercalado;

**j)** desativar o uso de digital nas catracas para ingresso no estabelecimento.

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais, excetuados os que exercem as atividades especificadas no art. 2º deste decreto, poderão exercer suas atividades pelo período de 4 horas seguidas, preferencialmente das 10 horas às 14 horas, respeitado



## Atos do Poder Executivo

o limite máximo de 20% de colaboradores em cada departamento, desde que observadas as seguintes medidas de natureza sanitária para:  
**I** – estabelecer que cada colaborador atenda um único cliente por vez;  
**II** – a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde;  
**III** - organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;  
**IV**- promover o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;  
**V** - assegurar a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;  
**VI** - disponibilizar álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores;  
**VII** - executar a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

**Art. 5º** As microempresas - ME, os microempreendedores individuais - MEI e empresas de pequeno porte - EPP poderão exercer suas atividades no horário regular de funcionamento, desde que atendam as medidas descritas nos incisos do artigo 3º deste Decreto e mantenham, no máximo, 03 (três) funcionários, nestes incluídos proprietários e ou sócios, por turno de serviço.

**Parágrafo único.** O estatuído no caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos e prestadores de serviços cujas atividades exijam o uso comunitário ou rotativo de equipamentos e o consumo de alimentos ou bebidas no local, salvo as exceções previstas neste decreto.

**Art. 6º** Fica restrito o uso do velório municipal no período das 7h00 às 17h00, com a presença de no máximo 10 pessoas, por sala, preferencialmente familiares, com tempo máximo de 4 horas para o velório e sepultamento até as 16h30.

**Art. 7º** Fica proibido o uso de vias, logradouros e praças públicas para a realização de manifestações e atividades culturais, recreação, atividades religiosas, entre outras ações de cunho coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, com exceção de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e o acesso, ainda que individual, nos parques e jardins públicos, inclusive no entorno dos lagos públicos.

**Art. 8º** A Concessionária do Transporte Coletivo Municipal deverá adotar medidas para redução da frota circulante urbana em 50% (cinquenta por cento) nos dias úteis, nos horários “entre picos” (manhã e tarde), após autorização a ser realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, mantendo-se inalteradas as escalas nos horários de “pico”, sábados, domingos e feriados, com prévias medidas de orientação e informação das alterações à população.

**Art. 9º** Fica recomendado aos hotéis, pousadas e similares a suspensão de recebimento de novos hóspedes.

**Art. 10** Fica proibido, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, o ingresso e a circulação, no município de Atibaia, de quaisquer veículos de transporte coletivo intermunicipal e ou interestadual, inclusive todos os tipos de fretados - ônibus, micro-

ônibus, vans e similares, com finalidade turística, ressalvados os seguintes horários diários para a linha Atibaia-São Paulo e vice-versa:  
**I** - partida de Atibaia às 05 horas e às 17 horas;  
**II** - partida de São Paulo às 08 horas e às 20 horas.

**Parágrafo único.** As linhas autorizadas nos incisos I e II deste artigo, destinam-se exclusivamente ao transporte dos profissionais da saúde e da segurança pública, com a quantidade de carros que for necessário, cujo controle fica sob o encargo da concessionária.

**Art. 11** Deverá a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano manter as providências anteriormente adotadas para o transporte de ida e volta ao trabalho, tanto quanto possível, dos servidores da rede municipal de saúde, pública e privada, com utilização da frota municipal.

**Art. 12** As agências bancárias, os supermercados, as farmácias/ drogarias e as agências de correio devem adotar medidas para evitar aglomeração nas áreas internas e externas do estabelecimento, de modo que as pessoas, clientes e funcionários, fiquem a uma distância mínima de 2 metros uma das outras, restringindo o atendimento a 01 (uma) pessoa por família, assim como adotar medidas de assepsia e disponibilização de álcool em gel 70% a todos, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento.

**Art. 13** A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública, que poderão trabalhar em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e as forças policiais estaduais, por meio da aplicação de suas legislações específicas, que ficam autorizados a orientar a população a permanecer em suas casas e evitar aglomerações, podendo, para tanto, determinar a dispersão de pessoas ainda que em locais abertos e ao ar livre, inclusive em face do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

**Art. 14** O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento.

**Art. 15** Fica obrigatório o uso de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município da Estância de Atibaia.

**Art. 16** Este decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2020.

**Art. 17** Revoga-se o Decreto nº 9.138, de 22 de março de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



## Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

**Memorando nº 12.178/2020**

### **D E C R E T O N° 9.199** **de 29 de maio de 2020**

Altera o Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, criação do Centro de Operações de Emergência-COE, recomendações ao setor privado do município e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado os artigos 6º e 9º do Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para realizar sessões de licitações, audiências no bojo das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como as audiências de conciliação nos processos administrativos da COMDECON, deverá ser observado:

I- o distanciamento entre os participantes;  
II- o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca;  
III- a disponibilidade de álcool em gel 70% para uso dos participantes; e  
VI- as demais medidas de higiene para prevenção da Covid-19.

“Art. 9º Fica suspenso, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública o funcionamento dos cinemas, casas noturnas e similares.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os incisos II, III e XI do artigo 3º do Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Jairo de Oliveira Bueno**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sílvio Ramon Llaguno**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**

**Memorando nº 12.178/2020**

### **D E C R E T O N° 9.200** **de 29 de maio de 2020**

Altera o Decreto nº 9.137, de 20 de março de 2020, que adota, no âmbito da administração municipal, medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 9.137, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam dispensados do trabalho, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, as servidoras gestantes, os servidores que estejam em tratamento de câncer e os servidores que apresentem imunodeficiência grave, quando em razão da especificidade do cargo ou emprego não possam exercer suas funções pelo regime de teletrabalho (home office).”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os artigos 1º e 3º do Decreto nº 9.137, de 20 de março de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO**



## Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 22 de maio de 2020.

Ofício nº 190/2020

Ao

**Exmo Sr. Lucas de Oliveira Cardoso**  
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

Venho por meio deste, solicitar as dependências do Plenário da Câmara Municipal de Atibaia no dia 17 de junho do corrente para realização de audiência Pública do Projeto de Lei 0030-2019, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia. Devido a situação de pandemia e a determinação de distanciamento, comunico que a mesma deverá ser realizada e transmitida através do site Câmara Municipal ([www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)) com a presença dos secretários responsáveis pelas pastas vinculadas ao projeto no dia 17 de junho, a partir das 14 horas não sendo a mesma presencial.

Agradeço a atenção com os melhores cumprimentos.  
Atenciosamente,

**Ver. Ademilson D. Militão**  
DEM – ATIBAIA

### ATO DA MESA DIRETIVA Nº 011/2020

DE 28 de maio de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do ato da mesa nº 09/2020, que versa sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à proliferação do Covid-19, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Edilidade já se posicionou em Atos da Mesa anteriores, nºs 02/2020, 03/2020, 04/2020, 08/2020 e 09/2020, a respeito das medidas relativas ao isolamento e prevenção, bem como quanto às rotinas administrativas, prazos e atividade legislativa;

**CONSIDERANDO** o recente pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, que, a despeito de implantar a “quarentena inteligente”, mais uma vez, prorrogou, por mais 15 dias, as medidas de isolamento, como forma de enfrentar a pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se acautelar e evitar a propagação da contaminação na cidade de Atibaia, em conformidade com os Decretos já editados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 15 dias, a partir de 1º de junho, o recesso das atividades administrativas, mantendo-se, no mais, tudo o quanto já foi deliberado no Ato da Mesa nº 09/2020.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Ato passam a valer a partir de 01 de junho de 2020, sem prejuízo da adoção de outras medidas e disposições voltadas ao cumprimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 28 de maio de 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ CARLOS MACHADO**  
1º VICE-PRESIDENTE

**ALMIR BUENO DO PRADO**  
2º VICE PRESIDENTE

**ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**  
1º SECRETÁRIO

**FABIANO BATISTA DE LIMA**  
2º SECRETÁRIO

**PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2020, ÀS 18 HORAS.**

**1. VETO Nº 01/2020**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. **discussão e votação única, maioria absoluta, nominal**.

**2. PROJETO DE LEI Nº 10/20**, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Gouvêa a atual Rua Elizeu Corradini, no Bairro do Jardim Ipê neste município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples**;

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**  
Presidente

Of. Conv. Nº 006//2020-Div.Leg.  
Atibaia, 27 de maio de 2020

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 02 de junho de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

**1. PROJETO DE LEI Nº 10/20**, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Gouvêa a atual Rua Elizeu Corradini, no Bairro do Jardim Ipê neste município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples**;

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**  
Presidente



## Câmara da Estância de Atibaia

Comissão de Justiça. --

### PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 28.05.2020.

**1. PROJETO DE LEI N° 63/19**, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública.**

**2. PROJETO DE LEI N° 64/19**, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de Base de Segurança Sargento Elson Soares à base de segurança localizada na Praça Guanabara s/n, no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**3. PROJETO DE LEI N° 01/20**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Humberto Cavassa, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**4. PROJETO DE LEI N° 02/20**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Josefa Gomes Cavassa, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**5. PROJETO DE LEI N° 03/20**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadra, localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**6. PROJETO DE LEI N° 04/20**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Dolores da Cruz Bueno, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**7. PROJETO DE LEI N° 05/20**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Joana Bueno da Cruz Gomes, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão do dia 19.05.20; Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**8. PROJETO DE LEI N° 06/20**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Hiroji Kondo, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Rio Abaixo, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**9. PROJETO DE LEI N° 07/2020**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Márcio Antônio Rodrigues, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 26.05.20. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**10. PROJETO DE LEI N° 08/20**, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na**

**11. PROJETO DE LEI N° 09/20**, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a regulamentação do Programa Permanente de Castração de Cães e Gatos no Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**12. PROJETO DE LEI N° 10/20**, de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco Gouvêa a atual Rua Elizeu Corradini, no Bairro do Jardim Ipê neste município, e dá outras providências. **Aprovado o pedido de vistas por uma Sessão a Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 02.06.20. --**

**13. PROJETO DE LEI N° 11/20**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**14. PROJETO DE LEI N° 14/20**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração de Lei Orçamentaria de 2021 e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 12.05.20; Em cumprimento ao artigo 277 “caput” e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 14/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração de Lei Orçamentaria de 2021 e dá outras providências e determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

**15. PROJETO DE LEI N° 15/20**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se na de Justiça.**

**16. PROJETO DE LEI N° 16/20**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a regulamentação da Feira de Flores e Plantas, no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na de Justiça.**

**17. PROJETO DE LEI N° 17/20**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, altera o item IX da lei nº 3.270, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro do Tanque, Município de Atibaia; **Para leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.06.20.**

**18. PROJETO DE LEI N° 18/20**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19 e dá outras providências; **Encontra-se na de Justiça.**

**19. PROJETO DE LEI N° 19/20**, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Prédio Dr. Sergio Marcos Roque”, ao prédio localizado na Rua Bruno Sargiani, 31, Parque Jerônimo de Camargo, neste Município. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.05.20; À Comissão de Justiça.**

**20. PROJETO DE LEI N° 20/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Centro Integrado de Educação Municipal” - CIEM II; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.05.20; À Comissão de Justiça.**

**21. PROJETO DE LEI N° 21/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de “Rua São Jorge”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.05.20; À Comissão de Justiça. –**

**22. PROJETO DE LEI N° 22/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima e Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre denominação de “HOSPITAL MUNICIPAL DR. VANDERLEI SEBASTIÃO



## Câmara da Estância de Atibaia

ROCHA"; Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.05.20; À Comissão de Justiça. --

**23. PROJETO DE LEI N° 23/20**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio mensal, aos serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros, urbano e rural, bem como a isenção do imposto ISS, durante o período de calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 9.143, de 31 de março de 2020, e dá outras providências. Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.05.20; À Comissão de Justiça. --

**24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando informações do Poder Executivo.**

**25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19**, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/20**, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 1.787,70m<sup>2</sup>, lote 12, localizada na Rua Jacinto Cintra, Bairro Jardim Alvinópolis, à Augusta e Respeitável Loja Simbólica São João Batista, e dá outras providências. **Devolvido ao Poder Executivo; falta de documentos.**

**27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20**, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. --**

**29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/20**, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Para leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.06.20.**

**30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de Audiência Pública.**

**31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de Audiência Pública.**

**32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20**, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na**

Comissão de Justiça.

**33. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/19**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos, pesquisas e diagnóstico atual da empresa SAAE, no intuito de verificar a viabilidade da transformação da SAAE de Empresa Pública para Autarquia; **Entrou na Sessão do dia 19.11.19; Colocada em votação na ordem do dia, a Comissão foi aprovada e ficou composta: Presidente: Michel Ramiro Carneiro; Membros Júlio Cesar Mendes e José Carlos Machado.**

**34. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/20**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia; **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: adão: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

**35. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Atibaia durante a pandemia e dá outras; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.05.20; À Comissão de Justiça.**

**36. VETO N° 01/2020**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. **Para discussão e votação única, na Sessão Ordinária do dia 02.06.20. --**

**37. DIVERSOS N° 01/20**, de autoria do Sr. Wilson Roberto Villas Boas Antunes, apresenta representação contra o **PROJETO DE LEI N° 13/20**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar ajuda financeira, a título de subvenção econômica, à empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, sob intervenção municipal por força do Decreto Municipal nº 9.148, de 05 de abril de 2020, abre crédito especial no orçamento municipal e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**38. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS N° 01/20**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-006823.989.16-5, Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Atibaia; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 28.04.2020; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-006823.989.16-5. Contas do Exercício de 2017 da Prefeitura da Estância de Atibaia com Parecer favorável com recomendações. Após a publicação, recomendações. Após a publicação, remoto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir Parecer. A Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

**39. BALANCETE DA PREFEITURA N° 05/20**, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Abril de 2020; **Para leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.06.20.**

**HOMERES DE MARIA**  
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE20-360A-312A-FABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 29/05/2020 22:37:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DE20-360A-312A-FABF>